

ACÓRDÃO Nº 741/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 008.127/2016-6. [Apeços: TC 008.030/2017-0; 019.310/2017-0; e 013.129/2017-1].
2. Grupo: I; Classe de Assunto: V – Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgãos/Entidades: Diversas unidades jurisdicionadas em todos os Poderes.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti).
8. Representação legal:
 - 8.1. Alexandre Eliahou Andrade Dancour (OAB/RJ 126.187) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.;
 - 8.2. Sofia Alice Spano (OAB/RJ 186.683) e outros, representando Casa da Moeda do Brasil; Andrea Vieira Andreis (OAB/DF 25.357), representando Empresa de Planejamento e Logística S.A.;
 - 8.3. Mariana Félix Gonçalves de Mateus e outros, representando Agência Nacional de Telecomunicações;
 - 8.4. Rita de Cassia Rocha Amorim, representando Instituto Nacional da Propriedade Industrial;
 - 8.5. Haroldo Maia Junior e outros, representando Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
 - 8.6. Carlos Fernando Correia da Costa e outros, representando Indústrias Nucleares do Brasil S.A.;
 - 8.7. Silvia Regina Schmitt (OAB/DF 38.717) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Sefti), objetivando a realização de acompanhamento biennial da situação da Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal, ciclo 2016.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 238, 241, e 250, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação que, no tocante ao Levantamento de Governança de TI – ciclo 2016, disponibilize para acesso público, no portal do TCU:

9.1.1. o Painel de Informação “Governança de TI na Administração Pública Federal”, contemplando os dados coletados no Levantamento e o índice de governança de TI (iGovTI) relativos às organizações cujas respostas foram, tácita ou explicitamente, classificadas como públicas na origem;

9.1.2. os Apêndices I, III e IV do relatório da fiscalização;

9.1.3. lista com o nome de cada organização participante com respostas válidas e, caso as respostas tenham sido, tácita ou explicitamente, classificadas como públicas na origem, o respectivo índice de governança de TI (iGovTI);

9.2. apor a chancela de sigilo às peças que contenham a identificação e o respectivo índice de governança de TI das 29 organizações que, em cumprimento ao subitem 9.3 o Acórdão 882/2017 – Plenário, manifestaram-se acerca da manutenção do sigilo de suas respostas, consoante as seguintes especificações:

9.2.1. grau de confidencialidade: reservado;

9.2.2. fundamento da classificação: art. 22 e art. 23, incisos VI e VII, da Lei 12.527/2011;

9.2.3. identificação do gestor da informação e responsável pela classificação: Secretário da

Sefti;

9.2.4. acesso direto à base de dados ou a informações consolidadas na forma de relatórios pré-formatados: somente a autoridades e servidores do TCU, desde que possuam perfil específico para a consulta, concedido pelo gestor da informação ou pessoa por ele designada;

9.2.5. assunto sobre o qual versa a informação: Levantamento de Governança de TI 2016 (Acórdão 882/2017 – Plenário);

9.2.6. data de término final de restrição de acesso: 1º de maio de 2022

9.3. arquivar este processo, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 7/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 4/4/2018 – Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0741-07/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues e Benjamin Zymler.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício